



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.996/2004

DENOMINA DE FRANCISCO PEREIRA GADELHA – CHICO MALOTA, CONJUNTO HABITACIONAL EM CONSTRUÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de FRANCISCO PEREIRA GADELHA – CHICO MALOTA, o conjunto habitacional em construção no Loteamento Racchel Gadelha, nas proximidades do DNOCS, sede do município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal comunicará aos CORREIOS E TELÉGRAFOS, a TELEMAR, a SAELPA e a CAGEPA, a denominação a que se refere o art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
em 13 de maio de 2004.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO